



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
GABINETE DO VEREADOR DEDÊ



JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.935/2019, que “*dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica*”, sancionada pela Presidência da República em 11 de dezembro de 2019.

Considerando-se que, a referida lei visa a implantação e o desenvolvimento de ações nas redes municipais de educação em todo o país, com o intuito de melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, bem como, as relações sociais de toda a comunidade escolar.

Considerando-se finalmente, e entendendo que a aplicação da supracitada lei em nossas escolas municipais, trará benefícios consideráveis para a educação de nossas crianças, proponho aos senhores vereadores que aprovelem o seguinte:

REQUERIMENTO 564 /2021

REQUEIRO, após cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado atencioso ofício ao **Exmo. Sr. DANIEL SANTOS**, Prefeito Municipal, para que ele determine à Secretaria Municipal de Educação, em caráter de urgência, **QUE APLIQUE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ANANINDEUA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019.**

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2021.




Vereador DEDÊ

Nº PROC: 01189 - REQ 564/2021 - AUTORIA: Ver. Dedê

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002215 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 20202DA6617B21ECE84A239B40752241

